



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Tipo: **Menor Preço**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote**

Processo Administrativo nº: **0722/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e peças para reposição dos equipamentos de informática que futuramente apresentarem problemas, com reposição de peças para prevenção às possíveis paralisações nos serviços e no funcionamento dos equipamentos e pacas em estoques para substituição, caso algum venha a parar o funcionamento Município de São Gabriel/Ba. **Tipo menor Preço.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que recebi cópia integral do Edital Modalidade - PPRP Nº 0063/2018 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e peças para reposição dos equipamentos de informática que futuramente apresentarem problemas, com reposição de peças para prevenção às possíveis paralisações nos serviços e no funcionamento dos equipamentos e pacotes em estoques para substituição, caso algum venha a parar o funcionamento Município de São Gabriel/Ba. **Tipo menor Preço.**

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (COMPLETO):

TEL:() _____ CEL:() _____

E-MAIL: _____

_____, ____ DE _____ de 2018.

Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os licitantes que retirarem o edital via e-mail deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br, imediatamente após o recebimento.
- 2) A não remessa deste recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0063/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE São Gabriel - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 0063/2018**, sob a forma de **Fornecimento: Parcelada, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote**, com base no **Processo Administrativo nº 0722/2018**, em sessão às **09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2018**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, visando Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e peças para reposição dos equipamentos de informática que futuramente apresentarem problemas, com reposição de peças para prevenção às possíveis paralisações nos serviços e no funcionamento dos equipamentos e pacas em estoques para substituição, caso algum venha a parar o funcionamento Município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **29/11/2018**, no Setor de Licitações, na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas. Poderão entrar em contato através do e-mail compras@saogabriel.ba.gov.br ou do telefone (74) 3620-2122.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Proposta Comercial e Habilitação, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município de São Gabriel/Ba adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e peças para reposição dos equipamentos de informática que futuramente apresentarem problemas, com reposição de peças para prevenção às possíveis paralisações nos serviços e no funcionamento dos equipamentos e pacas em estoques para substituição, caso algum venha a parar o funcionamento Município de São Gabriel/Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. **Tipo menor Preço.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Fornecer os produtos no prazo máximo de conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços/fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 - As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem fornecidos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município Produtos/materiais com defeitos, falhas de qualquer natureza ou serviços que sejam diferentes do exigido nesta licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada, nas quantidades e nos prazos determinados pelo Município de São Gabriel, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2 - Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3 - Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4 - Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

1.5. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, **na fase de credenciamento**, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

1.5.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.2 - A abertura desta licitação ocorrerá na Sala de Licitações, localizada na Praça. Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 - Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 - Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 - Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 - O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 - Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV;

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII;

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6 - Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos subitens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 – Apresentar Marca e Modelo dos produtos, Preço unitário e global de cada lote, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.3.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais e as aproximações, se houver, também em eventual contratação.

5.2.3.2 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 - O critério de julgamento será conforme o enunciado no Preâmbulo deste edital, após concluída a etapa de lances.

5.3.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3.3 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 - A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta, para critério de julgamento de Menor Valor por Lote.

5.3.5 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 - Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6 - É vedada e proibida a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade aos critérios estabelecidos neste edital para julgamento, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.4, deste edital.

6.15.1 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas licitantes presentes.

6.22 - Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Em caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir,
- e) Tratando-se de cooperativa apresentar a ata de fundação, o estatuto vigente além da ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade registrada na Junta Comercial, acompanhada da certidão negativa de registro e quitação nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- f) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa ou dos membros da presidência e/ou diretoria em exercício.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado/fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, Produtos/serviços de características técnicas similares ou superiores, compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012). – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG = $(AC + RLP)/(PC + ELP) > \text{ou} = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO GE = $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

c.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "c" a declaração será dispensada.

c.3) A comprovação a que se refere a alínea "c", poderá ser apresentada em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhada com Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).

7.1.6 - Declaração de inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 - Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6 - A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7 - A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

7.8 - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de executar os serviços nas condições estabelecidas.

8.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

9.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL e conter o número do empenho correspondente;

11.3 - Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de início para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços será em **até no máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que finalizou cada uma das entregas.

12.2.1 - A entrega ou término dos serviços será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

12.3 - Além da entrega/execução no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também entregar o objeto desta licitação, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.4 - Caso o produto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- 13.2.1 Não celebrar o contrato;
- 13.2.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 13.2.3 Apresentar documentação falsa;
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.2.5 Não mantiver a proposta;
- 13.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.8 Cometer fraude fiscal.

13.3 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 - **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 - **Multa** por atraso dos serviços prestados, nos prazos abaixo definidos:

- a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais dos Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;**
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.3.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13.3.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de executar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.

13.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 - As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Gabriel, Setor de Licitações, sito na Praça Largo da Pátria, 132 – Centro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.3 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1 - Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11 - Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.12 - O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 - Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

16.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. **Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.5 - SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 - ANEXO III - *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 - ANEXO IV - *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

19.5 - ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 - ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

19.7 - ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

19.8 - ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*

19.09 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*

19.10 - ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

São Gabriel/BA, 29 de Novembro de 2018.

Cleverson Geraldo Gonzalez Oliveira
Pregoeiro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e peças para reposição dos equipamentos de informática que futuramente apresentarem problemas, com reposição de peças para prevenção às possíveis paralisações nos serviços e no funcionamento dos equipamentos e peças em estoques para substituição, caso algum venha a parar o funcionamento Município de São Gabriel/Ba. Tipo Menor Preço por

Planilha Descritiva:

LOTE 01: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>COMPUTADOR (DESKTOP); ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, RYZEN 5 OU SIMILAR. MEMORIA RAM DE 8 GB DDR4 2400 OU 2133 MHZ, CAPACIDADE PARA ATE 64GB. HD DE 1TB. MÍDIAS REMOVÍVEIS - DVD-RW DL (DUAL LAYER), SATA. REDE - LAN GIGABITE (10/100/1000MBIT), AUTOSENSE, HALF/FULL DUPLEX, PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, TCP/IP, RSS, WS MAN, WOL, E WS LAN COM LED INDICATIVO DASH. GRÁFICO - INTEL® HD GRAPHICS INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMORIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATE 64 GB. ÁUDIO - HIGH DEFINITION ÁUDIO REALTEK ALC887, 5.1 CANAIS. PAINEL TRASEIRO: 1 X LAN GIGABITE, 2 X USB 3.1 (GEN 1), 2 X USB 2.0, 1 X HDMI, 3 CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X VGA (RGB). SLOTS DE EXPANSÃO - 2 PCI-E V 3.0 X16, 2 X SLOT M.2 (1X SSD + 1X WIFI) COMPATÍVEL COM INTEL OPTANE CONECTORES, 6 X CONECTORES SATA3 - 2 X CONECTORES USB 2.0 (4 PORTAS), 1 X CONECTOR USB 3.0 (2 PORTAS). FONT BIVOLTE AUTOMÁTICA QUE SUPORTE TODO O HARDWARE. CHIP TPM 2.0 INFINEON 9665; DETECTOR DE INTRUSÃO BIOS -DASH. TECLADOS- PADRÃO ABNT2 107 TECLAS, USB. - MOUSE – ÓTICO, AMBIDESTRO, 3 BOTÕES SENDO UM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 800 OU 1000DP. CERTIFICAÇÕES - COMPATIBILIDADE: WHCK MICROSOFT WINDOWS 10 E HCL LINUX ;GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS; OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.</p>	UND	25
02	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1000 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	15
03	<p>MONITOR LED DE 21.5 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA; MONITOR LED COM 21,5" POLEGADAS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 170°, ÂNGULO DE VISÃO</p>	UND	50

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	VERTICAL 160°, BRILHO 250 CD/M2, CONECTORES 1X RGB, 1X HDMI, 1X DVI, DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES), DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO), DIMENSÕES MONITOR SEM BASE (L X A X P) – MM 503,4 X 311,1 X 48,0, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL, 30 KHZ ~ 83 KHZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL, 50 ~ 75 HZ, PIXEL PITCH 0,248 MM, RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO), 20.000.000:1, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, BASE AJUSTÁVEL (ALTURA 110MM, GIRO 360°, ÂNGULO -7°/+24°, PIVOT -45°/+90°), FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100-240V - 50/60 HZ, FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 60HZ, LARGURA DE BANDA 165 MHZ.. APRESENTAR, MARCA, MODELO E CATALOGO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.		
04	SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220 V6 DE 3GHZ, CAHE DE 8 MB OU SIMILAR; MEMORIA UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC, BCC; RAID 1 RAID 1, CONTROLADOR INCORPORADO/H330/H730 PARA SAS/SATA, CABLED CHASSIS; DISCO RIGIDO DE 4TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 3.5IN CABLED HARD DRIVE; ARMAZENAMENTO SATA DE 2,5" E 7.200 RPM,SAS NEARLINE DE 2,5" E 7.200 RPM, HDDS SAS DE 2,5" E 10.000 RPM, HDDS SAS DE 2,5" E 15.000 RPM, HDDS SATA DE 2,5" HDDS SATA EMPRESARIAIS DE 3,5" E 7.200 RPM, HDDS SAS NEARLINE DE 3,5" E 7.200 RPM, UNIDADES SATA BÁSICAS DE 3,5" E 7.200 RPM; SLOTS 2 SLOTS PCIE 3.0: SLOT X16 DE ALTURA COMPLETA (1 PCIE X8 3.0) + SLOT X8 DE PERFIL BAIXO (1 PCIE X4 3.0); CONTROLADOR DE REDE BROADCOM® BCM5720, PORTAS USB TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 3.0, FRONTAIS: 2 PORTAS USB 2.0, INTERNA: 1 PORTA USB 3.0; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER® 2016, STANDARD, 16 NÚCLEOS, INSTALADO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, SEM CAL.GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	1
05	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 48/46 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FUNÇÃO DUPLEX, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 520 FOLHAS, CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 2 X 520 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS; INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA, WINDOWS®, MAC OS®, LINUX APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, MOPRIA® BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, NFC, AND WI-FI DIRECT®; EMULAÇÕES, PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; VOLUME MÍNIMO DE CICLO MENSAL 100.000 PÁGINAS TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA, MENOS DE 7,5 SEGUNDOS, MEMÓRIA PADRÃO 256 MB. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	20
06	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 30 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2400 X 600 DPI; INTERFACES PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA, WINDOWS®, MAC OS®, LINUX APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, MOPRIA® BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, NFC, AND WI-FI DIRECT®; EMULAÇÕES, PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; VOLUME MÍNIMO DE CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA, MENOS DE 8,5 SEGUNDOS, MEMÓRIA PADRÃO 32 MB. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	15
07	IMPRESSORA COLORIDA; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. IMPRESSÃO NOS TAMANHOS: A4, 4"X 6", 5 X 7", 8 X 10", CARTA (8.5 X 11"), 11 X 14", 12 X 12", 13 X 19", B (11 X 17"), A3+, SUPER B (13 X 19"). VELOCIDADE: MÁXIMA: 30 PPM EM PRETO E 17 PPM EM CORES; ISO: 15 PPM EM PRETO E 5,5 PPM EM CORES CICLO DE TRABALHO: ATÉ 7.100* PÁGINAS EM PRETO OU 5.700 PÁGINAS EM CORES (A4) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: CONECTIVIDADE USB: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CARTUCHOS PRETO T664120 - 3.550 PÁGINAS, CIANO T664220 - 5.700 PÁGINAS, MAGENTA T664320 - 5.700 PÁGINAS E AMARELO T664420 - 5.700 PÁGINAS CONSUMO: 19W EM FUNCIONAMENTO, 1,4 W EM REPOUSO NÍVEL DE RUÍDO: 43 DBA EM FUNCIONAMENTO, 5,6 DBA EM REPOUSO CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: 100 FOLHAS A4 (PAPEL COMUM) COMPATIBILIDADE: WINDOWS: XP, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, VISTA, 7, 8; MAC OS X 10.4.11, 10.5.X, 10.6.X, 10.7.X, 10.8. X. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	01
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; ESPECIFICAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ	UND	05

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL RESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA:9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS LEIAUTES:10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") CONECTIVIDADE PADRÃO:USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N) TAMANHOS DE PAPEL:10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTAS TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) CAPACIDADE DE PAPEL:100 FOLHAS / 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTAM7/8/8.1/10 MAC® OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO		
09	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 512 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 48 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 520 PÁGINAS; CICLO MENSAL 100.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS ; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SUPORTE A COPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
10	SWITCH 16 PORTAS PARA RACK 19U ESPECIFICAÇÕES: TOPOLOGIA: STAR - PROTOCOLO: CSMA/CD- NÚMEROS DE PORTAS: 16 10/100 MB/S AUTO NEGOCIAÇÃO - INTERFACE: RJ45 - LED INDICADOR: POWER, LINK/ACT, 100 MB/S - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD - INSTRUÇÃO MAC ADDRESS: INSTRUÇÃO AUTOMÁTICA, UPDATE AUTOMÁTICO - TENSÃO DE ENTRADA: 100 – 240 V 50/60 FILTRO DE QUADROS E TAXA DE AVANÇO: - 10 MB/S: 14800 PPS - 100 MB/S: 148800 PPS CABOS COMPATÍVEIS: - 10 BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ú STP (MÁXIMO 100M) - 100 BASE-TX: UTP CATEGORIA 5 E 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ú STP (MÁXIMO 100M) TAXA DE TRANSFERÊNCIA: - ETHERNET: 10 MB/S (HALF-DUPLEX), 20 MB/S (FULL DUPLEX) - FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MB/S (FULL DUPLEX). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
11	SWITCH 24 PORTAS; ESPECIFICAÇÕES: PORTAS: 24X PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS, 2 PORTAS SFP. MEMÓRIA E PROCESSADOR: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ, SDRAM DE 128 MB, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB, 16 MB DE FLASH. LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS, LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS. RECURSOS: SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 24 PORTAS 10/100/1000 E 2 PORTAS SFP 100/1000, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 38,6 MPPS, CAPACIDADE DE SWITCHING: 52, BPS, CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: NAVEGADOR WEB. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	5
12	HD EXTERNO 1 TB - ESPECIFICAÇÕES: HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE: 1 TB VELOCIDADE ROTAÇÃO: 5400 RPM USB ALTA VELOCIDADE (3.0). TAMBÉM COMPATÍVEL COM (2.0) NÃO É NECESSÁRIO ALIMENTAÇÃO EXTERNA. FORMATAÇÃO: NTFS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480MBPS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	20
13	PENDRIVE NANO 16GB - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 16GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA) INTERFACE: USB PLUG AND PLAY: SIM REQUER DRIVE: NÃO S O; LINUX: MAC OS 10+ E TODOS WINDOWS COMPATÍVEL COM PORTAS 2.0 E 3.0, VELOCIDADE 2.0 EM AMBAS AS PORTAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	50
14	ESTABILIZADOR BIVOLT: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA, MICROPROCESSADOR CIS/FLASH, 6 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA, 16 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FUNÇÃO TRUE-RMS, CERTIFICADO CONFORME NBR 14373:2006 E NBR 14136, ABRICADO CONFORME NBR ISO 9001:2008, FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 115V – 127V	UND	100

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	92V – 144V, FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V 170V – 259V, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 2 CICLOS, TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA +/- 6%, REDIMENTO > 90%. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO		
15	<p>PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR INTEL® PROCESSADORES CELERON® DUAL-CORE J1800 SOC ONBOARD OU SIMILAR MEMÓRIA 2 X SO-DIMM, MÁXIMO DE 8GB, DDR3L 1333 MHZ UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS. GRÁFICO PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRAD, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/RGB -- SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1080 / 60 HZ SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2560 POR 1600 / 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 512 MB,SUPORTA DIRECTX 11. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X1, 1 X MINI-PCIE () *2. ARMAZENAMENTO BUILT-IN CONTROLLER: 2 X PORTA(S) SATA 3GB/S, MARRON ESCURO, SUPPORTS INTEL® SMART CONNECT TECHNOLOGY. LAN REALTEK® RTL8111G, 1 X GIGABIT LAN. ÁUDIO REALTEK® ALC887-VD COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *1 SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO. PORTAS USB CONTROLADORAS INTEGRADAS: 1 PORTA(S) USB 3.0 (1 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL) CONTROLADORAS INTEGRADAS: 6 PORTA(S) USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)). PORTAS NO PAINEL TRASEIRO 1 PORTA(S) PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE, 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI,1 X PORTA(S) LAN (RJ45),4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 1 X PORTA(S) USB 3.0, 1 X PORTA(S) COM. PAINEL INTERNO 1 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM, 2 X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X LPT HEADER, 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X JUMPER CLEAR CMOS,1 X BUZZER. FORMATO MODELO MINI ITX, 17 CM POR 17 CM (6.7 POLEGADAS POR 6.7 POLEGADAS). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	80
16	<p>PLACA MÃE LGA 1155: ESPECIFICAÇÃO MINIMA. SOCKET: LGA1155 QUE SUPORTE PARA PROCESSADORES: SUPORTA 3 E 2 GERAÇÃO INTEL CORE I7 / I5 / I3 / XEON / PENTIUM / CELERON, CHIPSET: INTEL H61 VIDEO: CONECTORES: D-SUB MEMÓRIA: SUPORTA ATÉ 16GB DE MEMÓRIA 2 SLOTS DDR3, SUPORTA MEMÓRIAS: 1600/1333/1066 NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORY, ARQUITETURA DUAL CHANNEL DDR3, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16 (BLUE @ X16 MODE) 1 PCI EXPRESS 2.0 X1 ARMAZENAMENTO: 4 CONECTORES SATA2 3.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG ÁUDIO: CANAIS: ÁUDIO HD 5.1 CANAIS CODEC: ALC662 TECNOLOGIAS: REALTEK REDE: PORTAS: UMA PORTA RJ-45 VELOCIDADE: 10/100/1000 CHIPSET: RTL8111E USB: PADRÃO: USB 2.0 PORTAS:8 PORTAS (COM SUPORTE PARA ATÉ 4 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA E 4 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO CONECTOR INTERNO: 1 IR HEADER 1 POWER LED HEADER 1 CHASSIS INTRUSION HEADER 1 PC/TPM HEADER 1 CPU FAN CONNECTOR (4-PIN) 1 CHASSIS FAN CONNECTOR (4-PIN) 1X24 PIN ATX POWER CONNECTOR 1X4 PIN 12V POWER CONNECTOR 1 FRONT PANEL AUDIO CONNECTOR 1 SPDF OUT CONNECTOR 2 USB 2.0 HEADERS (SUPPORT 4 USB 2.0 PORTS) PAINEL TRASEIRO: 1 PS/2 MOUSE 1 PS/2 TECLADO 1 D-SUB 4 USB 2.0 1 RJ-45 LAN COM LED (ACT/LINK LED AND SPEED LED) HD AUDIO JACK: LINE IN / FRONT SPEAKER / MICROPHONE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	25
17	<p>PLACA MÃE SOKETE 1151: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. CHIPSET, INTEL® Z370 MEMÓRIA 4 X DIMM, MAX. 64GB, DDR4 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA NÃO ARMAZENADA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO, SUPORTA O PERFIL DA MEMÓRIA INTEL® EXTREME (XMP). GRÁFICO: PROCESSADOR DE GRÁFICOS INTEGRADOS - SUPORTE A GRÁFICOS INTEL® HD SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / DVI-D / DISPLAYPORT 1.2, SUPORTA HDMI COM MÁX, RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24 HZ SUPORTA DVI-D COM MAX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ - SUPORTA DISPLAYPORT COM MAX. RESOLUÇÃO 4096 X 2304 @ 60 HZ MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1024 MB SUPORTA INTEL® INTRU™ 3D, VÍDEO DE SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA, TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD, INSIDER™ SUPORTA ATÉ 3 MONITORES SIMULTANEAMENTE SUPORTE MULTI-GPU SUPORTA TECNOLOGIA NVIDIA® 2-WAY SLI™ SUPORTA TECNOLOGIA AMD 3-WAY CROSSFIRE™ SLOTS DE EXPANSÃO. 2 X PCIE 3.0 / 2.0 X16 (X16 OU DUAL X8) 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X16 (MODO MAX NO X4) 4 X PCIE 3.0 / 2.0 X1. ARMAZENAMENTO CHIPSET INTEL® Z370: 1 X M.2 SOCKET 3, COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280</p>	UND	10

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	<p>SUPORTE DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (MODO SATA E PCIE 3.0 X 4) * 2 1 X M.2 SOCKET 3, COM CHAVE M, TIPO SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/2260/2280 (MODO PCIE 3.0 X 4) * 3 6 X SATA 6GB / S PORTA (S) SUPORTE RAID 0, 1, 5, 10 INTEL® OPTANE™ MEMORY READY. LAN, INTEL® I219V, ANTI-SURGE LANGUARD, ROG GAMEFIRST TECHNOLOGY. ÁUDIO ROG SUPREMEFX ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 8 CANAIS CODEC S1220A, AMPLIFICADORES DE AUSCULTADORES DUPLOS - SENSOR DE, IMPEDÂNCIA PARA SAÍDAS DE AUSCULTADORES FRONTAIS E TRASEIROS, SUPORTA: DETECÇÃO DE JACK, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL REPETIÇÃO DE JACK, SAÍDA DE REPRODUÇÃO ESTÉREO SNR DE 120 DB DE ALTA QUALIDADE E 113 ENTRADA DE GRAVAÇÃO DB SNR, SUPREMEFX SHIELDING TECHNOLOGY, SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 32 BITS / 192KHZ, CARACTERÍSTICA DE ÁUDIO: TECNOLOGIA SUPREMEFX SHIELDING™ PORTA (S) DE SAÍDA S / PDIF ÓPTICA NO PAINEL TRASEIRO CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS: CAMADAS SEPARADAS PARA CANAIS ESQUERDO E DIREITO PARA PROTEGER A QUALIDADE DOS SINAIS DE ÁUDIO SENSÍVEIS CONDENSADORES DE ÁUDIO PREMIUM DE JAPONÊS: FORNECER UM SOM QUENTE, NATURAL E IMERSIVO COM EXCEPCIONAL CLAREZA E FIDELIDADE SONIC RADAR III - SONIC STUDIO III.</p> <p>USB, CHIPSET INTEL® Z370: 6 X PORTA (S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, 2 NO MID-BOARD) CHIPSET INTEL® Z370: 6 X PORTA USB 2.0 CONTROLADOR ASMEDIA® USB 3.1 GEN 2: 2 X PORTA (S) USB 3.1 (TIPO-A + USB TIPO-C TM, SAÍDA DE ENERGIA DE SUPORTE 3A)</p> <p>TPU AUTO TUNING, TURBOV, GPU BOOST VENTONINHA XPERT 4 COM FUNÇÃO DE SINTONIZAÇÃO DE VENTONINHA E TERMISTORES MÚLTIPLOS GUARDIÃO DE GAMER: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE DE DRAM E / S TRASEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPONENTES ALTAMENTE DURÁVEIS DIGI + VRM - SAFESLOT.</p> <p>PAINEL TRASEIRO, 1 X DVI-D 1 X DISPLAYPORT 1 X HDMI 1 X LAN (RJ45) PORTA (S) 2 X USB 3.1 GEN 2 TIPO-A + USB TIPO-C TM 2 X USB 3.1 GEN 1 (AZUL) 2 X USB 2.0 1 X OPTICAL S / PDIF OUT 5 X CONECTORES DE ÁUDIO.</p> <p>CONECTORES INTERNOS, 1 X CONECTOR AAFP 2 X CONECTOR RGB 2 X CONECTORES USB 3.1 GEN 1, SUPORTE ADICIONAL 4 USB 3.1 PORTA GEN 1 2 X CONECTORES USB 2.0, SUPORTE ADICIONAL 4 USB 2.0 PORTA 1 X M.2 SOCKET 3 COM CHAVE M, TIPO SUPORTE DE DISPOSITIVOS DE RMAZENAMENTO 2242/2260/2280 (MODO SATA E MODO X4 PCIE) 1 X M.2 SOCKET 3 COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (MODO PCIE SOMENTE)</p> <p>6 X CONECTORES X SATA DE 6GB / S 1 X CONECTOR X M.2_FAN 1 X CONECTOR DE VENTONINHA DA CPU, 1 X CONECTOR CPU OPT DE VENTONINHA 2 X CONECTOR DE VENTONINHA DO CHASSI 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR ATX 12V DE 8 PINOS 1 X PAINEL DO SISTEMA (O CABEÇALHO DE INTRUSÃO DO CHASSI ESTÁ INCORPORADO) 1 X CPU OV 1 X JUMPER CMOS TRANSPARENTE 1 X CONECTOR EXT_FAN (VENTONINHA DE EXTENSÃO) DE 5 PINOS 1 X CONECTOR DA EXTENSÃO ROG (ROG_EXT) 1 X CONECTOR TPM DE 14 PINOS 1 X CONECTOR DA PORTA COM 1 X CONECTOR T_SENSOR 1 X AIO POMA CABEÇALHO 3 X PORTAS DE MONTAGEM 3D.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>		
18	<p>PROCESSADOR LGA 1155: ESPECIFICAÇÃO. PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	10
19	<p>PROCESSADOR LGA 1151: ESPECIFICAÇÃO. PROCESSADOR CORE I7 6ª OU 7ª GERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	5
20	<p>Processador 1151: especificação. PROCESSADOR CORE I5 6ª OU 7ª GERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	10
21	<p>MEMORIA 4GB DDR3: ESPECIFICAÇÃO SEGMENTO: DESKTOP, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9-9-9-24, PINAGEM: 240 PIN, TENSÃO: 1,5V, FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	60
22	<p>MEMORIA 2 GB DDR2: ESPECIFICAÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2GB - VELOCIDADE: PC2-6400 (800MHZ) - CONSUMO: VDD: 1,80V. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO</p>	UND	110
23	<p>MEMORIA 8GB DDR3: ESPECIFICAÇÃO. TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, - CAPACIDADE: 8GB, - VELOCIDADE: DDR3 1333. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA</p>	UND	40

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO		
24	MEMORIA 16GB DDR4: ESPECIFICAÇÃO. ESPALHADOR DE CALOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, CONFIGURAÇÃO: DUAL / QUAD CHANNEL, - TIPO: DDR4 - FORMATO DA MEMÓRIA DO PACOTE: DIMM - PIN DE MEMÓRIA DO PACOTE: 288 - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - ILUMINAÇÃO LED: RGB - TAMANHO DA MEMÓRIA: KIT DE 16GB (2 X 8GB) - LATÊNCIA DO SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 3200MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-25600 (3200MHZ) - LATÊNCIA TESTADA: 15-17-17-35- VELOCIDADE TESTADA: 3200MHZ- VOLTAGEM TESTADA: 1.35V. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
25	MEMORIA 4GB DDR3 P/ NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO. VELOCIDADE: DDR3L 1333GHZ, CAS LATÊNCIA: 11, - VOLTAGEM: 1.35V - TIPO: 204-PIN DDR3 SO-DIMM O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	120
26	HD DE 1TB 2.5": ESPECIFICAÇÃO. DESEMPENHO: INTERFACE: SATA DE 6 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S, CACHE: 128MB, VELOCIDADE DO EIXO: 5400RPM. FÍSICO: ALTURA: 7MM. CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS: CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000 MÉTODO DE REPOUSO DA CABEÇA: MEDIÇÃO DO CICLO DE CARREGAMENTO QUIETSTEP MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: 1 POR 10. GERENCIAMENTO DE ENERGIA: CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO (+5 V, A): 1,0, POTÊNCIA DE LEITURA/GRAVAÇÃO, MÉDIA (W): 1,6/1,7, POTÊNCIA, OCIOSO, MÉDIA (W): 0,45. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	100
27	HD DE 2TB 2.5": ESPECIFICAÇÃO. INTERFACE: SATA III 6.0 GB/S CACHÊ: 128 MBYTES APACIDADE: 2 TB (2000 GB) MTBF: 2 MILHÕES DESEMPENHO: - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA: 194 MB / S - LATÊNCIA MÉDIA: 4,16 MS CONFIGURAÇÃO / CONFIABILIDADE: - BYTES POR SETOR: 512 - ERROS DE LEITURA POR BITS: 1 POR 10E15 - TAXA DE FALHA ANUAL (AFR): 0,44 % AMBIENTE: - TEMPERATURA EM OPERAÇÃO: 5° C ~ 60° C - VIBRAÇÃO: 5 ENERGIA: - IDLE: 4.7 W - CONSUMO MÁXIMO: 7.0 W RECURSOS:- SENSOR DE UMIDADE - SUPER PARIDADE - TECNOLOGIA OOWERCHOICE - CACHE, MULTISEGMENTADO (MB). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
28	SSD 240GB 2.5": ESPECIFICAÇÃO. FORMATO: 2.5", INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 120GB, 240GB, 480GB, 960GB CONTROLADORA: MARVELL 88SS1074, NAND: TLC. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	50
29	FONTE ATX 240W BIVOLT: ESPECIFICAÇÃO. POTÊNCIA REAL: 230W - SUPORTE: PCI-E 16X / 8X - COMPATIBILIDADE: ATX 12V V2.31 - FAN: 120 MM - VOLTAGEM: 110 V / 220 V – CONECTORES: - 2 X SATA - 2 X IDE - 1 X FLOPPY DISC, - 1 X CONECTOR 20+4 ENTRADA - AC: - VOLTAGEM: 115V / 230V - CORRENTE: 8A/5° SAÍDA DC: - VOLTAGEM: +12V / 18A - CORRENTE: +5V / . O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	200
30	FONTE ATX 750W BIVOLT: ESPECIFICAÇÃO. POTÊNCIA: 750 WATTS CERTIFICADO 80 PLUS (BRONZE) - MTBF: 100,000 HORAS - SUPORTA ATX12V 2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2,91 - VENTILADOR - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 100-240 VAV - A PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECORRENTE E CURTO-CIRCUITO OFERECE, - CAPACITORES DE ALTA QUALIDADE OFERECEM DESEMPENHO E CONFIABILIDADE.- ATUAÇÃO SILENCIOSA- PFC ATIVO (99%)- FORNECE ATÉ 85% DE EFICIÊNCIA CONECTORES: - 1 X ATX CONNECTOR- 1 X EPS CONNECTOR- 4 X PCI-E CONNECTOR- 6 X 4 PIN PERIPHERAL CONNECTOR- 8 X SATA CONNECTOR- 2 X FLOPPY CONNECTOR. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	8
31	TRANSFORMADOR 220X110V 5000VA: ESPECIFICAÇÃO. AUTO-TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT AUTOMÁTICO TROCA DE TENSÃO 110 (127V) PARA 220V E DE 220V PARA 110 (127V) CONFORME A NECESSIDADE. PRODUTO PROTEGIDO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA! CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE DE SEGURANÇA ELE SE AUTO DESLIGARÁ RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO EM ALGUNS MINUTOS, DESSA MANEIRA EVITANDO POSSIVEL DANO OU QUEIMA DE SEU EQUIPAMENTO. ISOLAMENTO REFORÇADO PROTEÇÃO CONTRA	UND	30

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	CHOQUE ELÉTRICO MODELO: 5000VA POTÊNCIA MÁXIMA: 5000 VA OU 3500 WATTS TRANSFORMADOR: CONVERTE 110-127V PARA 220V OU 220V PARA 110-127V AUTOMÁTICO TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA TIPO DE TOMADA: NBR14136 BIPOLAR 3 PINOS 20 AMPÈRES. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO		
32	FONTE PARA NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO. ENTRADA AC 100-240V, 50-60HZ -SAIDA DC 19V 3,42A COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS: POSITIVO, CCE, ITAUTEC, ASUS, INTELBRAS, PHILCO, TOSHIBA, KENNEX, MEGAWARE, MICROBOARD, AMAZON, STI, E-MACHINES, GATEWAY, ENTRE OUTRAS, DESDE QUE UTILIZEM FONTE COM SAIDA DE 19V 3,42A COM PLUG DE 5,5 X 2,5 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	35
33	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÃO. - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA- PADRÃO NOVO TOMADA DE 3 PINOS - COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 2.5 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	100
34	CABO VGA PARA MONITOR: ESPECIFICAÇÃO. SUPPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS - FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS - BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE - CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETOES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. COMPRIMENTO. 3M. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	30
35	CABO VGA PARA MONITOR: ESPECIFICAÇÃO. SUPPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS - FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS - LINDAGEM DE ALTA DENSIDADE - CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETOES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. COMPRIMENTO. 10M. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	05
36	CABO HDMI: ESPECIFICAÇÃO. HDMI 19 PINOS - CONECTOR: MACHO / MACHO - VOLTAGEM: 1.4V - TRANSMISSÃO: 10.2 GBPS - FREQUÊNCIA: 340 MHZ - MÁXIMA RESOLUÇÃO: 1080P - AWG: 30 - CONEXÃO ETHERNET - SUPORTE 3D - ÁUDIO 7.1 - TAMANHO: 3 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
37	CABO HDMI: ESPECIFICAÇÃO. HDMI 19 PINOS - CONECTOR: MACHO / MACHO - VOLTAGEM: 1.4V - TRANSMISSÃO: 10.2 GBPS - FREQUÊNCIA: 340 MHZ - MÁXIMA RESOLUÇÃO: 1080P - AWG: 30 - CONEXÃO ETHERNET - SUPORTE 3D - ÁUDIO 7.1 - TAMANHO: 5 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	05
38	CABO HDMI: ESPECIFICAÇÃO. HDMI 19 PINOS - CONECTOR: MACHO / MACHO - VOLTAGEM: 1.4V - TRANSMISSÃO: 10.2 GBPS - FREQUÊNCIA: 340 MHZ - MÁXIMA RESOLUÇÃO: 1080P - AWG: 30 - CONEXÃO ETHERNET - SUPORTE 3D - ÁUDIO 7.1 - TAMANHO: 15 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	02
39	CABO USB P/ IMPRESSORA: CABO USB PARA IMPRESSORA, COMPRIMENTO DE 3M. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	50
40	CABO EXTENSOR USB: ESPECIFICAÇÃO. CONDUTOR: COBRE, CONECTOR: USB MACHO X USB FÊMEA - COR: PRETO REVESTIMENTO: PVC - COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	30
41	CABO DE REDE (CAIXA 305M); ESPECIFICAÇÃO. TIPO: CAT5- APLICAÇÃO: REDES - COR: PRETO - BITOLA: 23 AWG - REVESTIMENTO: PVC ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RETARDANTE A CHAMAS - METRAGEM: 305M CONDUTOR: 100% COBRE.	UND	10

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO		
42	CONECTOR RJ45 (EMBALAGEM COM 10 UNI): ESPECIFICAÇÃO. TIPO RJ45 (8P8C), CONECTOR TERMOPLÁSTICO (UL94V-2), CONDUTOR CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO, TENÇÃO NOMINAL 250VAC A 2A. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	50
43	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÕES: MEDIA CENTER QUATRO TECLAS DE ACESSO PERMITEM CONTROLAR AS ATIVIDADES DE MÍDIA MAIS USADAS (REPRODUZIR/PAUSAR, AUMENTAR O VOLUME, DIMINUIR O VOLUME E ATIVAR MUDO). TECLAS SILENCIOSAS APRECIE UM TECLADO COM TECLAS SILENCIOSAS, RÁPIDAS E PLANAS. TECLA DE ACESSO DA CALCULADORA COM O TOQUE DE UM BOTÃO, VOCÊ PODE ACESSAR RAPIDAMENTE A CALCULADORA. DESIGN À PROVA DE LÍQUIDOS MATE SUA SEDE ENQUANTO TRABALHA – ESSE TECLADO FOI PROJETADO PARA SER À PROVA DE DERRAMAMENTOS ACIDENTAIS. TELA INICIAR DO WINDOWS SIMPLEMENTE PRESSIONE A TECLA DA TELA DE INÍCIO DO WINDOWS PARA ABRIR A TELA DE INÍCIO. PLUG-AND-PLAY NENHUM SOFTWARE NECESSÁRIO.BASTA CONECTAR O TECLADO AO SEU PC E COMEÇAR A TRABALHAR! CONECTIVIDADE USB, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 17.9" / 456MM LARGURA: 6.28" / 160MM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	150
44	MOUSE USB - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MOUSE: COM FIO. SENSOR: ÓPTICO. TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES. SCROL CICLO DE OPERAÇÃO: 3.000.000. DADOS TÉCNICOS - RESOLUÇÃO: 1000 DPI. COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10. MAC OS E LINUX. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	150
45	TECLADO SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES: SCROLL, - WIRELESS 2,4 GHZ DE ALTA CONFIABILIDADE; - ALCANCE DE ATÉ 9 METROS SEM INTERFERÊNCIA; - TECLAS DE ATALHO; - TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA DEFINIÇÃO; - INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; - AUTONOMIA DAS PILHAS DE ATÉ 8 MESES; COR: PRETO; - ALIMENTAÇÃO: PILHAS; - TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 2 SUPORTE AOS SISTEMAS: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10. MAC OS E LINUX. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	20
46	MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; BOTÕES: 4; ROLAGEM: SCROLL; DPI: 1000; TIPO: WIRELESS 2.4GHZ; DISTÂNCIA WI-FI: 10; BATERIA: 1 PILHA TIPO AA / SUPORTE AOS SISTEMAS: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10. MAC OS E LINUX. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	10
47	CAIXA DE SOM USB: ESPECIFICAÇÃO. TIPO DE CONEXÃO: 3,5MM + USB, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PC, NOTEBOOK CONTROLE DE VOLUME: SIM, PROTEÇÃO MAGNÉTICA: SIM, POTÊNCIA TOTAL: 4W ALIMENTAÇÃO: VIA USB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 X 5 X 5 CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LED INDICADOR LIGA/DESLIGA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	20
48	GABINETE ATX 2 BAIAS: ESPECIFICAÇÃO. TIPO: MID TOWER - PLACA MÃE: MICRO ATX / ATX - SLOTS DE EXPANSÃO: 6 SLOTS - COMPORTA ATÉ 4 HDS / 3 HDS + 1 SSD - COMPORTA GRAVADOR DE CD/DVD - ACABAMENTO DETALHADO - COR: PRETO DIMENSÕES: - PRODUTO: 43 X 41 X 23 CM REFRIGERAÇÃO: - COOLERS LATERAIS: 2 X 120MM (NÃO INCLUIDO) - COOLER TRASEIRO: 1 X 80MM (NÃO INCLUIDO) PAINEL NA PARTE FRONTAL: - 2X USB 2.0 - 1X AUDIO (HD) - 1X MICROFONE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	150
49	CABO DE DADOS SATA: DESCRIÇÃO. - TIPO DE CONECTOR RETO - COMPRIMENTO: 40 CM - COMPATIBILIDADE: - COMPATÍVEL COM SATA I, SATA II E SATA III; - COMPATÍVEL COM HDD SATA 3.5" E 2.5"E LEITORES DE CD/DVD. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - UM PERIFÉRICO COM CONEXÃO SATA I, SATA II OU SATA III. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	100
50	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PCI-E DUAL DAND: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, INTERFACE PCI EXPRESS DIMENSÕES (L X C X A) 4.5 x 4.8 x 0.8 POL. (115.2 x 120.8 x 21.5 MM) TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL CARACTERÍSTICAS WIRELESS	UND	40

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 5GHZ 2.4GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ 11AC: ATÉ 1300MBPS 11A: ATÉ 54MBPS 2.4GHZ 11N: ATÉ 600MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ 11A 6MBPS: -85DBM, 11A 54MBPS: -68DBM, 11AC HT20: -59DBM, 11AC HT40: -54DBM, 11AC HT80: -51DBM, 2.4GHZ:, 11B 11MBPS: -80DBM, 11G 54MBPS: -68DBM, 11N HT20: -64DBM, 11N HT40: -61DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 20DBM (EIRP), MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO, INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA 64/128 BIT WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.		
51	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PCI-E: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, INTERFACE PCI EXPRESS(X1), DIMENSÕES (L X C X A) 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM), TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) GANHO DE ANTENA 2DBI, CARACTERÍSTICAS WIRELESS, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 2.400-2.4835GHZ, TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS 11G: ATÉ 54MBPS, 11B: ATÉ 11MBPS, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 270M: -68DBM@10% PER, 130M: 8DBM@10% PER, 108M: 73DBM@10% PER, 54M: -73DBM@10% PER, 11M: -89DBM@8% PER, 6M: -87DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	18
52	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PCI: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE 32-BIT PCI DIMENSÕES (L X C X A) 5.2 X 4.8 X 0.9POL. (133 X 121 X 22MM) TIPO DE ANTENA OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) GANHO DE ANTENA 2X2DBI CARACTERÍSTICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 2.400-2.4835GHZ TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 270M: -68DBM@10% PER, 130M: -68DBM@10% PER, 108M: -8DBM@10% PER 54M: -68DBM@10% PER, 11M: -85DBM@8% PER 6M: -88DBM@10% PER 1M: -90DBM@8% PER POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM MODOS WIRELESS AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA WEP DE 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM OUTROS CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	25
53	ACCESS POINT CORPORATIVO DE LONGO ALCANCE: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS CHIPSET QCA9531 MEMÓRIA FLASH 16 MB MEMÓRIA SDRAM 64 MB INTERFACE LAN/WAN PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO) PADRÃO 10/100 MBPS INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 360: 28 DBM (630 MW) SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13 ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES BOTÕES 1 RESET LEDS 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO' MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 - 24 V FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO) OUTRAS INFORMAÇÕES INSTALAÇÃO TETO E PAREDE CERTIFICADOS ANATEL. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	20
54	ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA. MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS 4 CAPACIDADE SIMULTÂNEA - MODO ROTEADOR ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO FACILIDADES INSTALAÇÃO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO STATUS DO ROTEADOR PELO LED CLIENTES CONECTADOS E NÍVEL DE QUALIDADE DE SINAL POR CLIENTE CONTROLE DE POTÊNCIA PORTA ETHERNET PORTA 1 WAN/LAN (POE PASSIVO) 1 LAN PADRÃO 10/100 MBPS CARACTERÍSTICAS GERAIS FREQUÊNCIA 2,4 GHZ CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 11 POTÊNCIA DE RF 500 MW ANTENAS 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI COBERTURA WIRELESS 300 M² (FATORES AMBIENTAIS PODEM INTERFERIR NESTE VALOR) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R CHIPSET RALINK RT3662 FLASH 8 MB SDRAM 64 MB SENSIBILIDADE -90 DBM WIRELESS AGENDAMENTO WI-FI PERMITE PROGRAMAR OS HORÁRIOS QUE SUA REDE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO OPÇÃO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI' SEGURANÇA WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) CONTROLE DE ACESSO PERMITE CONTROLAR QUAIS DISPOSITIVOS TERÃO PERMISSÃO DE ACESSO À REDE OU QUAIS SERÃO BLOQUEADOS INFORMANDO O ENDEREÇO MAC DO DISPOSITIVO MULTI SSID 2 ISOLAÇÃO DE	UND	30

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

<p>SSID SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN.QOS CONTROLE DE BANDA POR SSID5 ALOCAÇÃO DINÂMICA POR USUÁRIO REDE WAN IP ESTÁTICO IP DINÂMICO PPOE GERENCIAMENTO HTTP SSH SNMP V1 E V2C ACESSO REMOTO: HTTP E SSH WATCHDOG LOG DO SISTEMA/SYSLOG NTP SERVIÇOS DDNS UPNP DMZ SYSLOG SEGURANÇA FIREWALL DDOS: BLOQUEIO DE PING NA WAN BLOQUEIO DE FILTRO: DE PALAVRAS, IP, REDE, FAIXA DE REDE, ENDEREÇO MAC E URL UPNP, REDIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ CAPACIDADE DE ATÉ 32 REGRAS DE FIREWALL SISTEMA BACKUP/RESTAURAÇÃO CONFIGURAÇÃO-PADRÃO MÉTODOS DE ALIMENTAÇÃO6 ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 A 24 V FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAÍDA: 12 VDC CONSUMO DE POTÊNCIA:6,0W O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.</p>		
--	--	--

LOTE- 02 PROJETOR, GPS MAP E OUTROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>PROJETOR MULTIMÍDEA: ESPECIFICAÇÃO. PROJETOR MULTIMÍDEA PROJETOR MÍNIMO DE 3000 LUMENS XGA, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1024X768, MÁXIMA DE WUXGA 1920 X 1200, , CONTRASTE DE 10.000:1, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (ATÉ OU SUPERIOR 4000 HORAS NORMAL /8000 HORAS ECO OU SUPERIOR, TAMANHO DA TELA 30 A 300 POLEGADAS / 0,76 A 7,62 M OU SUPERIOR, RELAÇÃO DE THROW 1,3 2,2: 1, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 2,0 A 45,3 PÉS / 0,6 A 13,8 M ÂNGULO DO PROJETO 6,5 A 6,8 ° TELE / 10,7 A 11,4 ° DE LARGURA LENTE ZOOM 1,7 FOCO MANUAL NÚMERO F, NÚMERO F F = 1,7 A 2,1, F = 17,5 A 29,0 MM, CORREÇÃO TRAPEZÓI DE +/30 ° VERTICAL +/30 ° VERTICAL, COMPATIBILIDADE FAIXA DE SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL (ANALÓGICO / DIGITAL) ANALÓGICO: 15100KHZ, DIGITAL: 15153KHZ VERTICAL (ANALÓGICO / DIGITAL) ANALÓGICO: 48120HZ, DIGITAL: 24120HZ PADRÕES DE VÍDEO SUPOSTADOS NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL60, PALM, PALN, SECAM, ÁUDIO ALTOFALANTE DE 20W, COMPATIBILIDADE DE SINAL DE VÍDEO SD / HD COMPONENTE Y / CB / CR (COM ADAPTADOR OPCIONAL ADPCV1E) 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DO SINAL PC VGA, SVGA, XGA, SXGA, SXGA +, UXGA, WUXGA, COMPATIBILIDADE COM MACINTOSH SIM, TERMINAIS DE ENTRADA / SAÍDA RGB1 (ANALÓGICO) VGA DE 15 PINOS DSUB RGB3 (DIGITAL) HDMI COM HDCP, RGB4 (DIGITAL) HDMI COM HDCP, RGB5 (DIGITAL) TIPO USB A, VÍDEO 1 RCAÁUDIO 1 L / R RCA (COMPARTILHADO POR FONTES DE VÍDEO), ÁUDIO 2 ESTÉREO DE 1/8 POL.MONITORAR PARA FORA VGA DE 15 PINOS DSUB SAÍDA DE ÁUDIO SIM (VARIÁVEL). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.</p>	UND	05
02	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL: ESPECIFICAÇÃO. - FRAGMENTA ATÉ 14 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ - FRAGMENTA TAMBÉM CARTÕES DE CRÉDITOS, CDS E GRAMPOS - FRAGMENTA EM CORTE CRUZADO EM PARTÍCULAS FINAS IMPOSSIBILITANDO A REMONTAGEM DO PAPEL. - MAIOR SEGURANÇA PARA SUA EMPRESA E SEUS CLIENTES. - GAVETA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL COM PAINEL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE - ROLAMENTOS QUE REDUZEM ATOLAMENTO DE PAPEL - RODINHAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO - LIGA/DESLIGA E REVERSO AUTOMÁTICO - MOTOR ULTRA SILENCIOSO - TAMANHO COMPACTO, CABE EM QUALQUER LUGAR! - PERFEITA PARA SUA CASA OU PARA SEU ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: CORTE CRUZADO - PICOTA ATÉ 14 FOLHAS POR VEZ (APROX. 9KG)- TAMANHO DA ABERTURA: 22CM - FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULAS FINAS DE APROX. 4MMX33MM - MEDIDAS DA FRAGMENTADORA: APROX. 47CM ALT. X 35CM COMP. X 26CM LARG. - VOLTAGEM -220V. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.</p>	UND	03
03	<p>GPS MAP: ESPECIFICAÇÃO. DIMENSÕES DA UNIDADE, LXXP 2.6" X 6.0" X 1.2" (6.6 X 15.2 X 3.0 CM) PESO 7.7 OZ (218.3 G) COM BATERIAS CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE IPX7 BATERIA 2 BATERIAS AA (NÃO INCLuíDAS); RECOMENDA-SE NIMH OU LITHIUM TIPO DE VISOR TRANSPARENTIVE, 65-K COLOR TFT TAMANHO DO VISOR, LXA 1.43" X 2.15" (3.6 X 5.5 CM); 2.6" DIAG (6.6 CM) RESOLUÇÃO DO VISOR, LXA 160 X 240 PIXELS DURAÇÃO DA BATERIA 20 HORAS MEMÓRIA/HISTÓRICO 1.7 GB RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE INTERFACE COMPATÍVEL COM USB DE ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183 MAPAS E MEMÓRIA CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS MAPA BASE ACEITA CARTÕES DE DADOS MICROSD™ (NÃO INCLuíDO) PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES 2000 ROTAS 200 REGISTRO DE TRAJETO 10,000 PONTOS; 200 ROTAS MAPAS PRÉ-CARREGADOS NÃO SENSORES ALTÍMETRO BAROMÉTRICO BÚSSOLA SIM (COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO, 3 EIXOS) RECURSOS DE LAZER AO AR LIVRE CÁLCULOS DE ÁREA ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA) SIM (COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS PORMENORIZADAS)</p>	UND	02

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING SIM (SEM PAPEL) COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADO INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA VISUALIZADOR DE IMAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.		
04	CÂMARA DIGITAL: ESPECIFICAÇÃO. MÍNIMO DE 16.1 MEGAPIXELS, ZOOM MÍNIMO DE 5X OPTICO, LENTE GRANDE ANGULAR DE 25MM, VISOR LCD MÍNIMO DE 2.7", ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (DIS) GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM HD, CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 16GB. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	05

LOTE 03: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS E ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO DE 10.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	33
02	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO 60.000 COPIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	22
03	CARTUCHO DE TONER HP85A. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO DE 1.500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	35
04	CARTUCHO DE TONER HP36A. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO DE 1.500 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
05	CARTUCHO DE TONER HP12A. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO DE 2.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	5
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 1602. (ORIGINAL), RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMADO DE 1.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.	UND	20
07	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER 1602. (ORIGINAL), RENDIMENTO ESTIMADO DO CILINDRO DE 10.000 CÓPIAS COM 5% DE COBERTURA DE UMA FOLHA SULFITE A4. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	30
08	CARTUCHO HP60XL PRETO. (ORIGINAL) O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	25
09	CARTUCHO HP60XL COLORIDO. (ORIGINAL) O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	10
10	CARTUCHO HP21XL PRETO. (ORIGINAL) O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	UND	8

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente licitação justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado e a importância dos mesmos, que ao longo do ano dará suporte às secretarias solicitantes no desenvolvimento de suas atividades, que direta ou indiretamente proporcionará benefício à população do Município de São Gabriel BA.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3 - PAGAMENTO:

3.1 - O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e a aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 - A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

4.11 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.15 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.16 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.18 - Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

4.19 - Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

4.20 - As validades dos produtos ora licitados não poderão ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do produto.

SÃO GABRIEL/BA, 29 de Novembro de 2018.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 0063/2018

Razão Social:
CNPJ: Insc. Est.:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2018, cujo objeto é
de acordo com as especificações e características constantes no Anexo I do
Edital, o qual é parte integrante do mesmo:

Planilha Descritiva:

Table with 8 columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UND., QUANT., MARCA, MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes a row for VALOR TOTAL GLOBAL.

VALOR DO LOTE: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

No valor global de nossa proposta contemplam todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ___ de ___ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0063/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____. (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do Contador
CRC Nº _____

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:0063/2018

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº __, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o subestabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ___/2018, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 2018, às ___:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.*

Local e Data

(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 0063/2018

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2018

O Município de São Gabriel- BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 010/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2018**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras _____, conforme abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
VALOR TOTAL GLOBAL							

1.2 - Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O Município de São Gabriel/Ba providenciará o pagamento à contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o atesto da secretaria solicitante.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no Largo da Pátria, 132 – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 - A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.2.1.1 - Os materiais ou equipamentos, deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, possibilitando manter os mesmos por prazo não inferior a 08 (oito) meses para aqueles itens nos quais não constam o prazo de validade na descrição dos materiais nas planilhas, contado da data em que forem entregues, das mesmas devendo constar a sua descrição, incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um.

4.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

- 5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Detentora

- 5.2.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3 - Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.
- 5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.2.6 - Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços e prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 - Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 - **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 - **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 - **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.

7.5 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 - As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 0000/2018**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0000/2018** e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Gabriel, Ba, ____ de _____ de 2018

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

